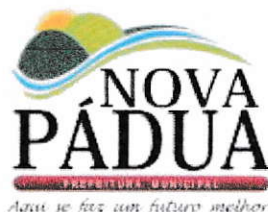




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BRITA E SIMILARES.

Nova Pádua, 08 de novembro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s):

A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição emergencial de brita nº1, brita nº2 e brita graduada.

2.2. Da classificação/natureza do objeto:

Serviços comuns

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação:

Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da necessidade da contratação:

A necessidade e conveniência da contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade emergencial de aquisição de britas, que se originou da soma de intemperes climáticas supervenientes, tanto ao longo do ano como recentemente, somados ao fato de sucessivos processos licitatórios desertos para aquisição dos mesmos.

Tal aquisição é fundamental para a segurança dos munícipes, o bom tráfego de todos pelos ambientes rurais locais, bem como a não paralisação do serviço pavimentação em andamento e de serviços essenciais à população. Sendo então, levando a efeito o andamento do PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2024, do qual o presente termo é parte integrante.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A empresa contratada selecionará os insumos, e suas respectivas quantidades, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, até e não além, o findar do valor total adquirido por meio deste processo administrativo. Os insumos serão coletados pelo município e transportados para os locais de necessidade solicitados, tornando viáveis os serviços britagem de estradas de terra e a não paralisação da obra de pavimentação atualmente em andamento.

Tal processo se repetirá até o saciar total das necessidades emergentes atuais do município, dentro do prazo da conclusão do processo licitatório Pregão Eletrônico 3/2024 e do término do total a ser adquirido por este processo de dispensa de licitação que planejado está para ser de quantitativo suficiente às necessidades locais, como atestado em documentos anexos e pelos respectivos Secretários responsáveis que assinam este processo.

Podendo assim, solucionar de maneira célere e viável tanto a solução dos problemas emergentes dos munícipes, assim como o manutenção da obra de pavimentação, ambos em total conformidade com os processos licitatórios presentes nos artigos 29 e 75 da lei 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das exigências da habilitação:

A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo I;
- g) Declaração de **idoneidade**. **Obs: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à "Consulta Consolidada de Pessoa jurídica", no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**
- h) Proposta contemplando o item 1 desse Termo em sua integralidade o objeto da contratação;
- i) Documentação técnica que demonstre a consagração pela crítica do artista/grupo contratado;
- j) Carta de Exclusividade, que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.
- k) Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- l) Licença de operação emitida pela Prefeitura Municipal do local de origem ou pela FEPAM de acordo com o porte do empreendimento, conforme Resolução Consema 372/2018 e alterações.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada fornecerá os insumos, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, de maneira quantitativa parcial até sua total aquisição, conforme a necessidade do município;

6.2. Após prévia solicitação, a empresa contratada reservará os insumos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, na quantidade solicitada Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, para a coleta por meio de veículo oficial do município;

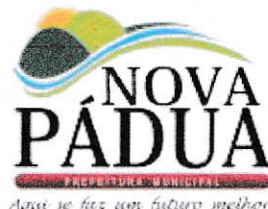
6.3. Após o servidor responsável pela coleta a efetuar, tráfegará à sede do município para a descarga ou onde lhe for solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;

6.4. O vínculo com a empresa contratada terminará ao final da aquisição total dos insumos adquiridos no processo de dispensa de licitação 043/2024, qual este termo de referência faz parte.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



7.1. Para a contratação da empresa escolhida pela Administração, efetuou-se a realização de pesquisa de preços por banco de dados oficiais, se o instrumento escolhido o site Licitacon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>). Após tal, como constata mapa de preços em anexo, a empresa em questão apresenta valor vantajoso além de ser empresa viável de trabalho em situação urgente, devido a situação de emergência em que as vias públicas do município se encontram, bem como a continuidade da obra de pavimentação em tempo contratado.

Considerando o acima exposto e a natureza do processo de dispensa de licitação, o valor da contratação do serviço deste documento será exatamente o apresentado em proposta da futura contratada, a saber:

Item	Descrição	Valor Unit. 1 ton.	Quant.	Valor Total
1	Brita Nº1 e Nº2	R\$ 59,00	2.000 ton.	R\$ 118.000,00
2	Brita Graduada	R\$ 61,00	250 ton.	R\$ 15.250,00
				R\$ 133.250,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização:

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização:

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria De Obras Viação e Trânsito.

8.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria De Obras Viação e Trânsito atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.4 A Secretaria De Obras Viação e Trânsito verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante boleto emitido pela contratada, em até 30 dias úteis.

9.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de inexigibilidade, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS,

9.4. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Cat. Desp.	Despesa	Cód
333903054000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	4231
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	423

Projeto: Conservação e Manutenção de Pavimentações e Calçamentos

Órgão: 4 - SEC.DE OBRAS, VIAÇÃO, SAN. E TRÂNSITO

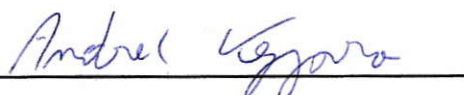
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo de dispensa de licitação, na Secretaria de Secretário de Obras, Viação e Trânsito, podem ser obtidos pelo servidor: CELSO CHIARANI, contato telefônico: 54-3216-1600 e endereço eletrônico: obras@novapadua.rs.gov.br, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13:15h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



CELSO CHIARANI
Secretária de Secretário de Obras, Viação e Trânsito



ANDREI VEZZARO

Secretário de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comércio e Pecuária

Nova Pádua, 08 de novembro de 2024